



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

LAGARTO Correio de Sergipe - 21/08/2015

Justiça determina o bloqueio de bens de deputados

Atendendo a requerimento do Ministério Público, a Juíza da 1ª Vara Cível de Lagarto, Carolina Valadares Bittencourt, determinou, em três ações por improbidade administrativa, a indisponibilidade dos bens de Luiz Augusto Carvalho Ribeiro Filho (deputado Gustinho Ribeiro), Álvaro Brito do Nascimento Júnior, Zênia Oliveira Nascimento, Henio Lemos Calazans Sobrinho, José Valmir Monteiro (deputado Valmir Monteiro), Maria Valdelice Monteiro, Maria Fausta Dias de Souza e Anderson de Portugal Silva.

Também foi determinado o bloqueio das contas das empresas DISTAC CONSULTORIA E LOCAÇÃO LTDA e ÁLVARO BRITO DO NASCIMENTO JÚNIOR ME – DISTAC CURSOS, além das entidades ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E PRODUTIVA ÁUREA RIBEIRO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E PRODUTIVA DE SÃO JOSÉ e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSEFA EVANGELISTA, todas com sede em Lagarto.

Segundo o Ministério Público, todos respondem a

processos por suposto desvio de verbas de subvenção social oriundas da Assembleia Legislativa de Sergipe, remetidas para essas associações nos anos de 2012 e 2013. Nas ações promovidas, o Ministério Público alega que o total de R\$ 1.604.137, 99 foi desviado pelas associações através das duas empresas de fachada, abertas em nome de Álvaro Brito do Nascimento Júnior e Zênia Oliveira Nascimento,

ambos ex-integrantes do gabinete parlamentar do deputado Gustinho Ribeiro.

As investigações efetuadas pelo MP evidenciaram que as associações supostamente firmavam contratos fraudulentos e superfaturados com as duas empresas, efetuando pagamentos milionários por serviços que na maioria das vezes sequer era realizado.

Em nota, o MPE diz que “a Associação Comunitária e Produtiva Áurea Ribeiro, per-

tencente à família do deputado Gustinho Ribeiro, na qual a maior parte do dinheiro foi desviado, já foi dissolvida por decisão judicial confirmada pelo do Tribunal de Justiça pelos desvios de verba operados”.

“A Associação Comunitária e Produtiva de São José, controlada pela família do Deputado Valmir Monteiro, também já enfrenta ação judicial específica onde é pedida sua dissolução”, completa o MPE em nota.



PARLAMENTARES SE DEFENDEM

Através da sua assessoria, o deputado estadual Valmir Monteiro (PSC) explicou que está tranquilo quanto à decisão, e que respeita o posicionamento da magistrada, mas revela que não entendeu a sentença porque, no período da investigação (2012 e 2013) sobre os repasses de verbas de subvenção, ele não estava exercendo o mandato de deputado estadual na Assembleia Legislativa.

Valmir também explica que “não é presidente de nenhuma entidade filantrópica e que não pode responder por nada relacionado a ela. Ele não entende os reais motivos que motivaram o Ministério Público a pedir, e o Judiciário acatar, o bloqueio de R\$ 146 mil de seus bens”.

O deputado ressalta que “jamais foi notificado ou intimado para prestar maiores esclarecimentos nesta ação pelo Ministério Público

Estadual. Ele vai esperar ser citado pelo Judiciário para ter conhecimento a fundo do assunto em questão”.

• Gustinho Ribeiro

Também através da sua assessoria, o deputado Gustinho Ribeiro se disse surpreso com a decisão. O parlamentar esclarece que “respeita as instituições republicanas, motivo pelo qual se abstém de fazer qualquer juízo de valor acerca do comando sentencial, até porque não foi notificado, e, por isso, não possui conhecimento do teor da decisão. O fato de o julgado ter se tornado público causa, inclusive, estranheza ao parlamentar”, disse.

Em seguida, Gustinho explicou que, em relação às informações veiculadas pelos meios de comunicação, afirma que está tran-

quilo e informa: assim que for notificado, vai apresentar sua defesa. Até o momento, ele sequer foi ouvido nessa ação. “Alguns veículos de comunicação divulgaram uma informação equivocada, citando uma decisão judicial anterior, do mês de abril, que, a bem da verdade, tratava da negativa do pedido de bloqueio de bens”.

Ainda sobre as subvenções, o deputado volta a deixar claro que, “enquanto parlamentar, apenas cumpria o seu papel ao sugerir a indicação de entidades para receber as verbas, tudo com base na lei, não sendo responsável pela liberação delas – ato que cabia à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa. Só a ela cabe a liberação dos recursos, tanto que nem todas as verbas indicadas pelo deputado foram liberadas – fato que aconteceu também com outros parlamentares”.